PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA
PRESIDENTE

FL. Nº 16
PROC. Nº PL 12/07

LEI Nº 3.442 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a entidade IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.50.43 – Subvenção Social.....	R$-	60.000,00
Total.....	R$-	60.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de fevereiro de 2.007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena - Fls.: NOISES 8. LIMA 15/MAR/2007 08:51 00005222